



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral

Processo nº. 162/2023

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO: Nº 24/2023;

AUTORIA: VEREADORA SÔNIA MARTA SOARES MIGNONE;

EMENTA: PROÍBE A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, ESTAMPIDOS E ROJÕES COM EFEITOS SONOROS NO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 24/2023 que visa proibir a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifícios, estampidos e rojões com efeitos sonoros no município de Muniz Freire/ES.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Lei; (ii) Justificativa da proposição.

Em apertada síntese, após apresentada, a presente proposição de autoria da Ilma. Vereadora Sônia Marta Soares Mignone, veio a esta Procuradoria Geral para análise e emissão de Parecer Jurídico.

É o breve relatório, segue Parecer opinativo.

Página 1 de 4

Rua João Ivo Aguilar, nº 202 - Centro - Muniz Freire/ES CEP: 29.380-000.

Telefone(s): (28) 3544-1337 / 3544-1611 / 3544-1324

Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 3100330550055903A006406520406. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

CONCLUSÃO

Ante o exposto, s.m.j., não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei atende aos pressupostos constitucionais e legais, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos envolvidos, que escapam à análise desta Procuradoria Jurídica, e pelos fundamentos apresentados, conclui-se e exara-se **parecer favorável**, prosseguindo-se ao regular processo de tramitação do Projeto de Lei 024/2023, submetendo-o para análise das Comissões Temáticas desta Casa, e posteriormente, à deliberação Plenária.

Muniz Freire/ES, 29 de fevereiro de 2024.



JOÃO LUIZ ALBANEZ
OAB/ES 39.486

